



UFC



EDITAL CONJUNTO UFC - TJCE Nº 01/2026

Competição Colaborativa de Inovação Aberta - I Hackathon TJCE – UFC

O presente Edital visa estabelecer as normas para a participação, a avaliação e a premiação dos(as) estudantes de variados cursos de graduação e de pós-graduação participantes da Competição Colaborativa de Inovação Aberta: I Hackathon TJCE - UFC, organizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por meio do Laboratório de Inovação (LabLuz/TJCE) e da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/TJCE), e pela Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Ceará (Prointer/UFC), por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo (Coemp) e do Parque Tecnológico (Partec/UFC), com base metodológica em inovação aberta do Centro de Empreendedorismo (Cemp/UFC). Em 2026, o TJCE e a UFC firmaram cooperação técnica com foco em inovação, com financiamento internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Como premiação da competição colaborativa, os(as) estudantes integrantes da(s) equipe(s) destaque(s) poderão ser indicados(as) para contratação como estagiários(as) de graduação ou de pós-graduação pelo TJCE, observadas as normas aplicáveis ao estágio no Poder Judiciário cearense e as regras previstas neste Edital.

SUMÁRIO

<u>1. APRESENTAÇÃO.....</u>	2
<u>2. DOS DESAFIOS DA COMPETIÇÃO COLABORATIVA</u>	4
<u>3. QUEM PODE PARTICIPAR</u>	8
<u>4. DAS INSCRIÇÕES</u>	10
<u>5. DAS VAGAS</u>	11
<u>6. DO PROCESSO SELETIVO.....</u>	11
<u>7. DA PREMIAÇÃO</u>	12
<u>8. DA AVALIAÇÃO</u>	14
<u>9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO</u>	14
<u>10. DO CRONOGRAMA</u>	15
<u>11. DA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES.....</u>	16
<u>12. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</u>	16
<u>ANEXO 1 - Termo de Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda</u>	19
<u>ANEXO 2 - Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência</u>	20



1. APRESENTAÇÃO

1.1 Da PROINTER

A Prointer é a unidade administrativa responsável por promover e coordenar as relações da UFC com instituições do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil e pelo suporte à execução de convênios e acordos nacionais e internacionais. Desde meados de 2019, passou também a ser responsável pela articulação de esforços que fomentem o empreendedorismo e a inovação na Instituição, em articulação com parceiros externos à Universidade. Em 2025, o conjunto de órgãos que atuam nas temáticas de inovação e empreendedorismo na Prointer passou a ser organizado internamente como Agência de Inovação (UFC Inova).

Destaca-se, dentre as atribuições da Prointer, o fortalecimento da conexão da UFC com instituições e atores dos ecossistemas de inovação local, nacional e internacional, articulando, negociando e celebrando convênios/acordos de parceria. Estes incluem a elaboração de editais de inovação aberta junto a organizações públicas e privadas visando, mediante interesse, à participação de estudantes, servidores e grupos de pesquisa da UFC para solução de problemas e formação de negócios nascentes que proponham soluções às demandas apresentadas.

1.1.1 Histórico do CEMP UFC e da Prointer em Inovação Aberta / Hackathons

Na UFC, as iniciativas foram iniciadas em 2018, no contexto do projeto InovAção, uma das linhas de atuação do programa de extensão Cemp UFC, com foco na inovação aberta, que visa desenvolver competências empreendedoras na comunidade acadêmica, apoiar a geração de projetos inovadores e sustentáveis em organizações e contribuir para a cultura de inovação, sob coordenação técnico-científica e metodológica do Prof. Abraão Freires Saraiva Júnior. A partir de 2020, as iniciativas passaram a ser apoiadas pela Prointer UFC. Nesse contexto, ressaltando a interação universidade-sociedade, o projeto estimula a criação de soluções a partir de problemas reais trazidos por empresas e instituições públicas já consolidadas para serem resolvidos de forma empreendedora e inovadora por membros da comunidade acadêmica. Como exemplos, têm-se as competições colaborativas de inovação aberta realizadas junto à Cimento Apodi, à Pague Menos, à Jangadeiro Têxtil, à Fort Brasil, ao Sistema Fecomércio-CE, à Cogerh, ao FitBank (SP) e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE-CE), conforme Figura 1.



Fig. 1. Linha do tempo de competições colaborativas de inovação aberta organizadas pela UFC (Cemp e Printer) em parceria com empresas e instituições públicas nacionais.

Em fevereiro de 2023, a Prointer/UFC executou a sua primeira competição colaborativa com uma instituição de educação internacional, a Universidade de Ben-Gurion (BGU), de Israel. O "Desafio de Inovação UFC e BGU" teve a participação 40 estudantes de graduação e pós-graduação de ambas as instituições de ensino (<https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2023/17547-ufc-e-universidade-ben-gurion-de-israel-lancam-desafio-internacional-de-inovacao-inscricoes-ate-3-de-marco>). O tema da competição foi "Inovando em atividades de baixa tecnologia", tendo como objetivo identificar oportunidades de inovação em áreas de baixa tecnologia, levando a maiores níveis de produtividade, de inclusão e de renda e à diminuição de desigualdades econômicas ou sociais regionais, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Em 2025, de forma pioneira no Brasil e seguindo os mesmos pilares técnico-científicos e metodológicos aprimorados desde 2018, a UFC executou o I Hackathon do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-CE), conforme notícia <https://www.ufc.br/noticias/19366-hackathon-premia-estudantes-de-graduacao-da-ufc-por-propostas-de-inovacao-tecnologica-no-tribunal-regional-eleitoral-do-ceara>. A iniciativa serviu como referência de inovação pública para a presente proposta do I Hackathon TJCE – UFC.

1.2 Do TJCE

A Justiça Estadual do Ceará integra o Poder Judiciário e é responsável pela prestação jurisdicional no âmbito da Justiça Comum Estadual, abrangendo matérias de natureza cível, criminal e outras de sua competência. Sua atuação se dá em todo o território cearense, por meio de uma



organização judiciária composta por unidades de primeiro grau, nas quais se iniciam os processos, e por órgãos de segundo grau, responsáveis pela revisão das decisões. Nesse contexto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará constitui o órgão de cúpula do Judiciário estadual, competindo-lhe, via de regra, o julgamento, em segundo grau de jurisdição, das demandas oriundas da Justiça Comum Estadual. O Tribunal também exerce funções institucionais em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, atuando nas seguintes frentes:

- Jurisdicional: julgamento de processos, em segundo grau de jurisdição, no âmbito da Justiça Comum Estadual, assegurando a revisão das decisões proferidas em primeira instância.
- Administrativa: gestão da estrutura do Poder Judiciário estadual, incluindo planejamento institucional, gestão de pessoas, tecnologia da informação e infraestrutura.
- Normativa: edição de atos administrativos internos, como resoluções e portarias, voltados à organização e ao funcionamento do Tribunal.
- Estratégica: formulação e execução de políticas institucionais, em alinhamento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

Em 2021, a Resolução CNJ nº 395 instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário e indicou o seu caráter estratégico. A mesma norma determinou que os órgãos do Poder Judiciário instituíssem laboratórios de inovação, ou espaços similares, físicos ou virtuais. No âmbito estadual, o TJCE regulamentou a temática da inovação por meio de atos administrativos próprios, estruturando iniciativas voltadas ao aprimoramento de processos, à transformação digital e à melhoria da prestação jurisdicional.

Nesse cenário, o TJCE instituiu o LabLuz – Laboratório de Inovação, que atua na promoção de iniciativas de inovação institucional. No presente Edital, o TJCE participa por meio do LabLuz/TJCE e da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/TJCE), em articulação com a Vara Estadual do Meio Ambiente (VEMA/TJCE), unidade demandante dos desafios a serem trabalhados no I Hackathon TJCE - UFC.

2. DOS DESAFIOS DA COMPETIÇÃO COLABORATIVA

A Competição Colaborativa de Inovação Aberta: I Hackathon TJCE - UFC e terá como foco a busca por soluções inovadoras propostas por estudantes de graduação ou de pós-graduação da UFC para 3 (três) desafios estabelecidos pelo TJCE, conforme ajustes, relacionados à atuação da Vara Estadual do Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (VEMA/TJCE).

Ressalta-se que cada participante, em equipe a ser constituída com perfis complementares de membros, irá dedicar-se a um dos 3 (três) desafios/problemas. As propostas de soluções a serem

idealizadas, modeladas e prototipadas neste Edital são baseadas nos seguintes desafios/problemas:

2.1 DESAFIO 01 - Como tratar as ações envolvendo ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental, considerando os limites financeiros, territoriais e sociais dos municípios, bem como a dignidade e a vida das pessoas envolvidas?

2.1.1 Detalhamento do desafio/problema

- **Objetivo:**

Desenvolver soluções que auxiliem o Poder Judiciário e os demais órgãos envolvidos na condução de ações relacionadas à ocupação irregular de áreas ambientalmente protegidas, considerando simultaneamente a proteção ambiental, a limitação estrutural dos municípios e os impactos sociais decorrentes da remoção de famílias.

- **Descrição do problema/desafio:**

A Vara Estadual do Meio Ambiente do Ceará lida frequentemente com processos envolvendo ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental, margens de rios, dunas, encostas, manguezais e outras áreas protegidas por legislação ambiental.

Em muitos casos, a ocupação consolida-se ao longo de anos ou décadas sem intervenção efetiva do poder público. Durante esse período, famílias estabelecem moradia, vínculos comunitários, atividades econômicas e redes de apoio social nesses locais. Quando o conflito judicial alcança uma fase de possível desocupação, surgem desafios complexos:

- Saturação territorial dos municípios: frequentemente não existem áreas disponíveis para reassentamento das famílias;
- Limitação orçamentária: os municípios não dispõem de recursos suficientes para indenizações, construção de moradias ou implementação de políticas habitacionais imediatas;
- Complexidade social: remoções podem gerar ruptura de vínculos familiares, perda de renda, evasão escolar e agravamento da vulnerabilidade social;
- Degradação ambiental continuada: enquanto o processo tramita, os danos ambientais podem se intensificar;
- Judicialização prolongada: a ausência de alternativas práticas dificulta acordos e prolonga a tramitação processual.

O desafio exige soluções que conciliem direitos fundamentais aparentemente conflitantes, como

moradia, dignidade humana, proteção ambiental e desenvolvimento urbano sustentável.

• **Diretrizes para a proposta de solução:**

As propostas poderão considerar:

- Ferramentas de diagnóstico social e ambiental das ocupações;
- Modelos de priorização de áreas críticas para atuação estatal;
- Estratégias de mediação e construção de soluções consensuais;
- Métodos para apoio à tomada de decisão judicial baseada em dados;
- Soluções interinstitucionais envolvendo Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, municípios e órgãos ambientais;
- Formas de mapear alternativas de reassentamento, compensação ou regularização sustentável.

As soluções deverão buscar equilíbrio entre efetividade ambiental, viabilidade prática e proteção da dignidade das populações envolvidas.

2.2 DESAFIO 02 – Como atualizar continuamente as informações sobre ocupações e habitações em áreas objeto de pedidos de desocupação, de forma a contribuir para a resolução mais eficiente das ações judiciais?

2.2.1 Detalhamento do desafio/problema

• **Objetivo:**

Desenvolver mecanismos que permitam manter atualizadas as informações relativas às ocupações existentes em áreas objeto de ações judiciais ambientais, reduzindo a defasagem de dados e contribuindo para decisões mais precisas e efetivas.

• **Descrição do problema/desafio:**

Diversas ações ambientais propostas por municípios ou pelo Ministério Público têm como fundamento informações coletadas em determinado momento sobre ocupações irregulares, incluindo quantidade de famílias, perfil dos ocupantes e características da área. Entretanto, durante a tramitação processual que, muitas vezes, se prolonga por anos, a realidade local se modifica significativamente:

- Novas famílias passam a ocupar a área;
- Ocupantes antigos deixam o local;

- Construções são ampliadas, removidas ou modificadas;
- A dinâmica social da comunidade se altera continuamente.

Como consequência, informações relevantes para a resolução da lide tornam-se rapidamente desatualizadas, dificultando:

- O cumprimento de decisões judiciais;
- A identificação correta das partes impactadas;
- A realização de acordos;
- O planejamento de políticas públicas;
- A avaliação do impacto ambiental efetivo da ocupação.

Além disso, a atualização dessas informações costuma depender de vistorias presenciais demoradas, custosas e operacionalmente limitadas.

• Diretrizes para a proposta de solução:

As propostas poderão envolver:

- Ferramentas de monitoramento contínuo das áreas judicializadas;
- Uso de imagens, georreferenciamento ou sensoriamento remoto;
- Sistemas de atualização colaborativa de informações;
- Métodos de integração de dados entre órgãos públicos;
- Estratégias para identificação dinâmica das famílias ocupantes;
- Soluções que reduzam a dependência exclusiva de inspeções presenciais.

As propostas devem considerar critérios de confiabilidade das informações, proteção de dados pessoais, viabilidade operacional e apoio à atuação judicial.

2.3 DESAFIO 03 - Como melhorar o manejo do acervo processual da Vara Estadual do Meio Ambiente, permitindo identificar similaridades entre casos e evitar retrabalho na análise de processos?

2.3.1 Detalhamento do desafio/problema

• Objetivo:

Desenvolver soluções que auxiliem a Vara Estadual do Meio Ambiente na organização e análise de seu acervo processual, permitindo identificar casos semelhantes, padrões decisórios e informações repetidas, de modo a ampliar a eficiência e reduzir retrabalho.

- Descrição do problema/desafio:

A Vara Estadual do Meio Ambiente possui um acervo processual complexo, envolvendo temas técnicos, conflitos coletivos, múltiplos órgãos públicos e situações fáticas semelhantes distribuídas em diferentes processos.

Frequentemente, demandas semelhantes acabam sendo analisadas repetidamente sem que haja mecanismos eficientes para identificar:

- Processos com características ambientais parecidas;
- Repetição de conflitos territoriais;
- Soluções já utilizadas em casos anteriores;
- Laudos, estudos e informações técnicas que poderiam ser reaproveitados;
- Padrões de litigância ou recorrência de determinados problemas ambientais.

Essa dificuldade de percepção de similaridades gera impactos como:

- Retrabalho na análise processual;
- Maior tempo de tramitação;
- Produção repetida de atos e documentos;
- Dificuldade na consolidação do conhecimento institucional;
- Menor uniformidade na gestão do acervo.

Além disso, a natureza multidisciplinar das ações ambientais torna mais difícil a organização manual dessas informações.

- **Diretrizes para a proposta de solução:**

As propostas poderão considerar:

- Ferramentas de agrupamento ou classificação de processos semelhantes;
- Soluções de busca inteligente por temas, territórios ou tipos de dano ambiental;
- Métodos de organização e recuperação de conhecimento institucional;
- Painéis gerenciais e visualizações do acervo;
- Estratégias de indexação de informações técnicas e laudos;
- Uso de inteligência artificial, processamento de linguagem natural ou análise semântica para identificação de padrões processuais.

As soluções deverão priorizar a utilidade prática para magistrados e servidores, a facilidade de utilização e a capacidade de reduzir retrabalho e ampliar a eficiência da unidade judicial.



3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 O I Hackathon TJCE – UFC é voltado para estudantes de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal do Ceará, com vínculo de matrícula ativo, observadas as demais exigências previstas neste Edital.

3.1.1 No caso de estudantes de graduação, exige-se ter integralizado, no mínimo, 30% e, no máximo, 80% da carga horária total do curso ao final do semestre letivo 2026.1.

3.1.2 No caso de estudantes de pós-graduação, deverá ser comprovado vínculo regular com programa de pós-graduação da Universidade Federal do Ceará, observadas as exigências da norma de estágio aplicável ao Poder Judiciário cearense.

3.2 Cada participante interessado(a) deve ter competências e experiências prévias, ainda que não aprofundadas, que o(a) enquadrem em, pelo menos, um dos três perfis apresentados a seguir:

a) **Técnico (“Hacker”)**: Competidores(as) que encontram meios técnicos de concretizar as ideias, por meio da criação, modelagem ou adaptação de soluções que possam ser aplicadas à realidade institucional. Neste Edital, o perfil desejado é de participantes que possuam conhecimentos e habilidades técnicas em, pelo menos, uma das seguintes áreas:

- Programação, desenvolvimento de sistemas e automação de processos (RPA - Robotic Process Automation);
- Inteligência artificial, análise semântica e ciência de dados;
- Geoprocessamento, sensoriamento remoto e sistemas de informação geográfica (SIG);
- Modelagem e gestão de processos;
- Business Intelligence (BI) e visualização de dados;
- Direito ambiental, urbanístico ou fundiário;
- Políticas públicas urbanas, habitacionais ou ambientais;
- Arquitetura, urbanismo e planejamento territorial;
- Engenharia ambiental ou gestão ambiental;
- Análise e organização de acervos informacionais e documentais.

b) **Designer (“Hipster”)**: Competidores(as) que atuam entendendo, de forma empática, as necessidades do cliente/demandante, ou seja, a VEMA/TJCE e os usuários dos serviços, e criando protótipos de identidade visual da proposta de solução/produto, bem ou serviço. Neste Edital, o perfil desejado é de participantes que busquem garantir que a solução a ser proposta seja mais



adequada, inovadora e utilizável do que outras soluções já existentes, considerando aspectos como qualidade, custo, facilidade de manutenção, acessibilidade, clareza de uso e aderência às necessidades institucionais.

c) **Conhecedor de Gestão de Projetos (“Hustler”)**: Competidores(as) que se enquadram nas atividades de desenvolvimento de parcerias, gestão de times, gerenciamento ágil de projetos e gerenciamento de recursos. Neste Edital, o perfil desejado é de participantes que sejam atentos ao progresso feito no projeto, buscando trazer foco, engajar e gerenciar a equipe com relação ao tempo, às responsabilidades e às entregas a serem realizadas até o final do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma simplificada, online e gratuita, no período compreendido entre a data de lançamento do Edital e o **dia 08/09/2026, e efetivadas, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição disponível no link: [\[https://forms.gle/cLpkkpKc6koqHcjY7\]](https://forms.gle/cLpkkpKc6koqHcjY7).**

4.2 Serão exigidos os seguintes **documentos básicos digitalizados**, em formato PDF, para inscrição:

- a) currículo vitae resumido, com 1 (uma) ou 2 (duas) páginas, para comprovar o enquadramento do(a) candidato(a) em um dos perfis elencados no Item 3 deste Edital;
- b) comprovante de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação da Universidade Federal do Ceará, que comprove vínculo ativo como estudante;
- c) no caso de estudante de graduação, histórico escolar atualizado ou documento equivalente, quando necessário para comprovar a integralização de, no mínimo, 30% e, no máximo, 80% da carga horária total do curso ao final do semestre letivo 2026.1;
- d) CPF e RG ou CNH.

4.3 Além dos documentos de que trata o item 4.2, o(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas ou declarar condição específica prevista neste Edital deverá apresentar, conforme o caso, termo de autodeclaração étnico-racial, se pessoa preta ou parda, e/ou termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, assinado(s) de forma eletrônica, tal como a disponibilizada pela plataforma gov.br, conforme modelos disponíveis no ANEXO 1 e no ANEXO 2.

4.4 A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios listados no Item 4.2 implicará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo. A ausência dos documentos indicados no Item 4.3, quando cabíveis, implicará apenas o não enquadramento do(a) candidato(a) na



respectiva condição declarada ou reserva de vaga, sem prejuízo da participação pela ampla concorrência, se atendidos os demais requisitos deste Edital.

4.5 As inscrições simplificadas poderão ser individuais ou em equipes.

4.6 Em caso de inscrição individual, o(a) participante deverá indicar seu perfil e o desafio de interesse, sendo reservada à Comissão Organizadora a sua alocação em uma equipe.

4.7 Em caso de inscrição em equipe, deverá ser indicada sua composição no ato da inscrição. As equipes serão formadas de modo que possuam, preferencialmente, pelo menos um(a) integrante que se enquadre em cada um dos três perfis apresentados no Item 3 deste Edital, de acordo com o desafio/problema a ser abordado.

4.8 As inscrições serão validadas e homologadas pela Comissão Organizadora em data prevista no cronograma deste Edital, sendo o deferimento informado individualmente por e-mail aos(as) participantes.

4.9 A quantidade de inscritos(as) será limitada até a formação de, no máximo, 15 (quinze) equipes, observado o disposto no Item 5 deste Edital, podendo haver pré-seleção para sua composição.

5. DAS VAGAS

5.1 **Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas de participação no Hackathon, distribuídas em até 15 (quinze) equipes compostas por 4 (quatro)** estudantes de graduação ou de pós-graduação da UFC. Recomenda-se que cada equipe tenha estudantes de diferentes cursos e perfis, de modo a reforçar a complementaridade de perfis entre seus membros.

5.2 Convém observar que todos(as) os(as) participantes selecionados(as) irão compor equipes durante a realização das atividades de forma tal a proporem, a modelarem e a prototiparem, conjuntamente, as propostas de soluções aos desafios organizacionais abordados. Desta forma, **não é necessário que o(a) candidato(a) já tenha solução previamente proposta aos problemas/desafios**, pois ocorrerão atividades de capacitação e de mentoria nos encontros *online* do projeto para refinar as ideias de soluções dos(as) participantes. Ainda, a entrega do Hackathon não será uma solução



final/definitiva, mas sim uma proposta de solução bem fundamentada em termos de funcionamento técnico e viabilidade de aplicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Organizadora, em data prevista no cronograma deste Edital, e constará de duas etapas sequenciais simplificadas, conforme descrição a seguir:

- **Etapa I (eliminatória):** análise da inscrição do(a) candidato(a), de acordo com os Itens 3 e 4 deste Edital, para fins de verificação dos requisitos de participação, da documentação apresentada e do enquadramento em pelo menos um dos perfis previstos no Item 3.
- **Etapa II (classificatória):** análise e validação da inscrição pela Comissão Organizadora, considerando o perfil indicado pelo(a) candidato(a), o desafio de interesse, a composição das equipes e a necessidade de equilíbrio entre os perfis Técnico ("Hacker"), Designer ("Hipster") e Conhecedor de Gestão de Projetos ("Hustler").

6.2 Como critérios de desempate, serão considerados, sucessivamente, a data de inscrição e o semestre letivo do(a) candidato(a) em relação ao curso que está realizando na UFC.

6.3 A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e suplentes será divulgada em data prevista no cronograma deste Edital e enviada por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo de seleção.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 **Até 04 (quatro) estudantes de graduação ou de pós-graduação participantes de equipe(s) destaque(s) serão premiados(as) com indicação para contratação como estagiários(as) pelo TJCE**, observados os requisitos previstos neste Edital, a norma de estágio aplicável ao Poder Judiciário cearense e os procedimentos conduzidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE.

A indicação para recebimento de bolsa-estágio não assegura contratação automática, ficando condicionada à comprovação dos requisitos legais e regulamentares, à disponibilidade orçamentária, à assinatura do termo de compromisso, à atuação do agente de integração indicado pelo TJCE, quando cabível, e ao interesse da Administração.

Os valores das bolsas serão os seguintes:

- **Bolsa-estágio para estudantes de graduação: valor mensal de R\$ 1.239,40,**



proporcional à frequência mensal, acrescida de auxílio-transporte e dos demais direitos previstos na norma de estágio aplicável ao Poder Judiciário cearense.

• **Bolsa-estágio para estudantes de pós-graduação: valor mensal de R\$ 2.750,18**, proporcional à frequência mensal, acrescida de auxílio-transporte e dos demais direitos previstos na norma de estágio aplicável ao Poder Judiciário cearense.

7.2 A contratação como estagiário(a), quando efetivada, assegurará os direitos previstos na norma de estágio aplicável ao Poder Judiciário cearense, incluindo bolsa de estágio proporcional à frequência mensal, auxílio-transporte, seguro contra acidentes pessoais, certificado de estágio expedido pelo agente de integração, ausência ao estágio por ocasião de provas, quando devidamente comprovada, recesso quando cabível e demais direitos regulamentares.

7.3 O formato de trabalho no estágio poderá envolver atividades remotas, presenciais ou híbridas, conforme definição da Administração, a serem executadas junto ao Laboratório de Inovação do TJCE (LabLuz/TJCE), à Vara Estadual do Meio Ambiente (VEMA/TJCE) e/ou a outras unidades indicadas pelo Tribunal, de acordo com a natureza das atividades e com a proposta de solução desenvolvida.

7.4 A contratação como estagiário(a) obedecerá à norma de estágio aplicável ao Poder Judiciário cearense e às normas correlatas, não podendo ser contratado(a) o(a) estudante que:

- a) não comprove matrícula regular e frequência efetiva em curso compatível com a vaga de estágio;
- b) no caso de estudante de graduação, não tenha cursado, no ato da contratação, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos ou da carga horária total do curso;
- c) no caso de estudante de graduação, possua média global inferior a 6,0 (seis), comprovada por histórico escolar atualizado ou documento equivalente;
- d) no caso de estudante de pós-graduação, não comprove vínculo regular com programa de pós-graduação de instituição de ensino superior regularmente credenciada pelo Ministério da Educação;
- e) já tenha estagiado no Poder Judiciário cearense, salvo se o novo estágio for referente a outro curso;
- f) acumule estágio remunerado no Poder Judiciário cearense com outro vínculo de igual natureza;
- g) no caso de estudante de pós-graduação em Direito, exerça advocacia;



UFC



h) deixe de atender a outros requisitos previstos neste Edital, na norma de estágio aplicável ao Poder Judiciário cearense ou no respectivo termo de compromisso.

7.5 O TJCE realizará os procedimentos relativos à efetivação dos estágios observando as normas aplicáveis à reserva de vagas e às ações afirmativas nos programas de estágio do Poder Judiciário, inclusive a Resolução CNJ nº 336/2020, quando cabível, e demais atos normativos pertinentes.

7.6 O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas ou declarar condição específica prevista neste Edital deverá informar essa condição no ato de inscrição, mediante o preenchimento e envio do termo de autodeclaração cabível, conforme o Item 4.3 deste Edital e os modelos constantes dos ANEXOS 1 e 2, sem prejuízo de documentação complementar eventualmente exigida para a efetivação do estágio.

7.7 Em caso de convocação para contratação como estagiário(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório à comissão designada para esse fim e, caso solicitado, submeter-se à perícia, conforme procedimento estabelecido pela Administração. Tal exigência tem por objetivo verificar o enquadramento da deficiência nos termos da legislação aplicável e a compatibilidade com as atividades de estágio.

7.8 Em caso de não haver interesse, disponibilidade ou possibilidade de contratação de algum(ns) dos(as) estudantes da equipe destaque, as bolsas-estágio remanescentes poderão ser destinadas a outros(as) participantes do Edital, observados o interesse da Administração, a classificação no certame, a aderência ao perfil necessário, os requisitos de estágio e as normas de reserva de vagas, quando aplicáveis.

7.9 O desligamento do(a) estagiário(a), quando contratado(a), observará as hipóteses previstas na norma de estágio aplicável ao Poder Judiciário cearense e no respectivo termo de compromisso.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A Comissão Organizadora do I Hackathon TJCE - UFC e demais apoiadores da iniciativa indicarão avaliadores para integrar a Banca de Jurados para apreciar as soluções apresentadas pelos(as) participantes.

8.2 A Banca de Jurados será composta por membros com notório saber e experiência acerca dos desafios abordados no presente Edital, incluindo profissionais da alta administração do TJCE.

8.3 Para a avaliação, serão considerados 3 (três) critérios:

a) **Funcionalidade** (avaliação técnica) - A solução responde ao problema/desafio



identificado de forma consistente, inovadora e tecnicamente viável, considerando as necessidades da VEMA/TJCE e as condições institucionais de eventual implementação?

b) **Aplicabilidade** (avaliação de viabilidade institucional) - A solução apresenta potencial de uso prático, boa relação entre custo e benefício, usabilidade, escalabilidade, aderência às rotinas do TJCE e respeito às exigências de proteção de dados, segurança da informação e viabilidade operacional?

c) **Pitch** (avaliação da apresentação) - A apresentação foi bem construída esteticamente e bem organizada, sendo exposta de forma entusiástica e compreensível, com informações claras sobre o funcionamento, as etapas, os recursos necessários e as condições gerais de implementação da proposta de solução?

8.4 Convém destacar que os aspectos supramencionados devem ser considerados para que as soluções tenham maior aderência às necessidades da unidade demandante e maior potencial de avaliação, teste, aperfeiçoamento ou eventual implementação futura pelo TJCE.

8.5 A decisão final acerca das propostas de soluções das equipes a serem consideradas como destaques será da Banca de Jurados, não cabendo recurso quanto ao mérito da avaliação, sem prejuízo da possibilidade de correção de erro material, quando reconhecido pela Comissão Organizadora.

8.6 Casos excepcionais serão decididos pela Banca de Jurados em conjunto com a Comissão Organizadora do I Hackathon TJCE – UFC.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado(a) do processo seletivo ou da competição o(a) participante que preencher o formulário de inscrição de forma incorreta, incompleta, com informações falsas, inconsistentes ou irregulares.

9.2 Será eliminado(a) o(a) participante que deixar de apresentar documento obrigatório previsto neste Edital, ressalvados os documentos relativos à autodeclaração étnico-racial ou à condição de pessoa com deficiência, cuja ausência produzirá os efeitos previstos no Item 4.4.

9.3 Será eliminado(a) o(a) participante que agir de maneira antiética, ofensiva, discriminatória, fraudulenta ou desrespeitosa em relação aos demais participantes, mentores, avaliadores, servidores, colaboradores ou instituições envolvidas.

9.4 Será eliminado(a) o(a) participante que causar tumulto, embaraço injustificado, interrupção

indevida ou prejuízo ao regular desenvolvimento das atividades do Hackathon.

9.5 Será eliminado(a) o(a) participante ou equipe que copiar, reproduzir ou apresentar como própria solução, código, modelo, metodologia, imagem, base de dados, texto, ferramenta ou qualquer outro material de terceiros sem a devida autorização ou indicação de autoria.

9.6 Será eliminado(a) o(a) participante ou equipe que utilizar indevidamente informações, documentos, dados institucionais, dados pessoais, dados processuais ou quaisquer conteúdos disponibilizados em razão do Hackathon, em violação às regras de confidencialidade, proteção de dados ou segurança da informação aplicáveis.

9.7 Também poderá ser eliminado(a) o(a) participante que descumprir injustificadamente as orientações da Comissão Organizadora, os prazos essenciais do certame ou as regras previstas neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

Cronograma - Competição Colaborativa de Inovação Aberta I Hackathon TJCE – UFC 2026	
Data/Período	Atividades
Agosto/2026	Organização dos parâmetros do Edital
Do lançamento do Edital até 08/09/2026	Período de inscrições simplificadas online
26/08/2026	Atividade online de esclarecimentos e tira-dúvidas sobre o Edital
10/09/2026	Divulgação do resultado da seleção dos(as) participantes do Hackathon
11/09/2026 a 05/11/2026	Realização do Hackathon

10.1 As datas estabelecidas neste Edital devem ser observadas por todos(as) os(as) interessados(as), podendo sofrer alterações mediante prévio aviso da Comissão Organizadora.

11. DA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

11.1 A iniciativa visa executar uma competição colaborativa em conjunto com o TJCE, com previsão de realização em formato predominantemente remoto, e com as cerimônias de abertura e encerramento realizadas presencialmente.

11.2 O I Hackathon TJCE – UFC será executado metodologicamente por meio das seguintes



atividades:

Programação de Atividades - Competição Colaborativa de Inovação Aberta I Hackathon TJCE – UFC 2026			
Data/Período	Atividade	Formato	Horário
11 a 16/09/2026	Formação de equipes	Assíncrono	-
17/09/2026 (qui)	Dia 1 - Cerimônia de abertura, aprofundamento sobre os desafios da VEMA/TJCE e interação das equipes	Presencial, no TJCE	9 às 12h
24/09/2026 (qui)	Dia 2 - Workshop: ideação, validação e prototipagem de solução	Online / síncrono	14 às 16h
25 a 30/09/2026	Avanço na modelagem e no desenvolvimento da proposta de solução pela equipe	Assíncrono	-
01 a 07/10/2026	Mentorias com profissionais do TJCE, da VEMA/TJCE, do LabLuz/TJCE e da UFC	Online ou presencial	A combinar com as equipes
08/10/2026 (qui)	Dia 3 - Workshop: estruturação de pitch de impacto	Online / síncrono	14 às 16h
09 a 14/10/2026	Construção do pitch do projeto e avanço na prototipagem da solução pela equipe	Assíncrono	-
22/10/2026 (qui)	Dia 4 - Oficina de aprimoramento do pitch / Demolition: simulação da apresentação do pitch para banca e coleta de críticas e feedbacks	Online / síncrono	14 às 16h
23/10/2026 a 04/11/2026	Refinamento da proposta de solução e do pitch do projeto de inovação	Assíncrono	-
05/11/2026 (qui)	Dia 5 - Demoday: cerimônia de apresentação final dos pitches para a Banca de Jurados e encerramento	Presencial, no TJCE	9 às 12h

11.3 As datas estabelecidas para a realização do certame poderão ser ajustadas pela Comissão Organizadora, mediante prévio aviso aos(as) participantes.

11.4 Após o Demoday, o TJCE dará início aos procedimentos cabíveis para eventual contratação dos(as) estudantes indicados(as) como estagiários(as), observadas as normas aplicáveis ao estágio no Poder Judiciário cearense e as regras previstas neste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 A propriedade intelectual da solução proposta será resguardada à equipe que a criar, observadas as normas aplicáveis à propriedade intelectual, à transferência de tecnologia, à proteção de dados, ao uso de informações institucionais e a eventuais ativos de propriedade intelectual da Universidade Federal do Ceará ou do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12.2 A apresentação de proposta no âmbito do I Hackathon TJCE – UFC autoriza a Comissão Organizadora, a UFC e o TJCE a analisarem, avaliarem e divulgarem institucionalmente os projetos desenvolvidos durante o certame, respeitada a autoria dos(as) participantes e das

equipes.

12.3 A eventual implementação, adaptação, transferência, cessão, licenciamento ou incorporação institucional das soluções apresentadas dependerá de análise técnica, jurídica e administrativa própria, podendo ser consultada a Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UFC, quando houver transferência de tecnologia ou ativos de propriedade intelectual vinculados à Universidade.

12.4 O projeto das equipes consideradas destaque poderá, de forma prioritária, ser avaliado pelo TJCE para eventual desenvolvimento, teste, aperfeiçoamento ou implementação, sem que a premiação implique obrigação automática de adoção da solução pela Administração.

12.5 No ato de inscrição, os(as) participantes autorizam a Comissão Organizadora, a UFC e o TJCE, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilizar seus nomes, imagens, vozes e registros audiovisuais relacionados à participação no Hackathon, exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos, informativos e de divulgação do certame, vedado uso comercial ou finalidade estranha ao objeto deste Edital.

12.6 Os(as) participantes deverão observar sigilo, proteção de dados, segurança da informação e uso responsável de documentos, informações institucionais, dados pessoais, dados processuais ou bases eventualmente disponibilizadas em razão do Hackathon, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da participação no certame.

12.7 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) declaram estar de acordo com as informações, condições, regras, etapas e datas previstas neste Edital.

12.8 Em caso de dúvidas sobre os requisitos de participação, etapas do processo, cronograma, documentação ou demais questões relacionadas ao certame, os(as) candidatos(as) deverão enviar e-mail para inovacaoaberta@prointer.ufc.br.

12.9 Quaisquer informações complementares, adendos, comunicados ou alterações serão divulgados com antecedência por meio de canais digitais oficiais e/ou enviados ao e-mail informado pelos(as) inscritos(as).

12.10 A seguir, é apresentado um glossário com definições simplificadas acerca das terminologias utilizadas em língua estrangeira no contexto deste Edital:

a) Demoday: evento de encerramento do Hackathon em que ocorre a apresentação final das propostas de solução, na forma de pitches, com interação das equipes participantes com a Banca de Jurados e indicação dos projetos destaque.

b) Demolation: atividade de simulação em que as equipes participantes apresentam uma versão prévia da proposta de solução para uma banca de especialistas, na forma de pitch,

com o objetivo de receber críticas, sugestões e feedbacks antes da apresentação final no Demoday.

c) Hackathon: maratona de ideias voltada à proposição de soluções de forma colaborativa, empreendedora e inovadora por membros da comunidade acadêmica, a partir de problemas reais trazidos por organizações ou instituições parceiras, a exemplo do TJCE.

d) Hacker: participante do Hackathon que contribui para transformar ideias em soluções tecnicamente viáveis, por meio de programação, automação, ciência de dados, modelagem, análise informacional ou outras competências técnicas compatíveis com os desafios propostos.

e) Hipster: participante do Hackathon que atua na compreensão das necessidades do demandante e dos usuários dos serviços, contribuindo para a clareza, usabilidade, acessibilidade, experiência de uso e apresentação visual da proposta de solução.

f) Hustler: participante do Hackathon que atua na organização do trabalho da equipe, gestão do tempo, articulação de parcerias, acompanhamento das entregas, estruturação da proposta e preparação da apresentação final.

g) Pitch: apresentação breve e estruturada de uma ideia, projeto ou proposta de solução, geralmente com apoio visual, destinada a comunicar de forma clara o problema enfrentado, a solução proposta, seu funcionamento, sua viabilidade e seus potenciais benefícios.

12.11 As questões omissas neste regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora.



UFC



EDITAL CONJUNTO UFC - TJCE Nº 01/2026
Competição Colaborativa de Inovação Aberta - I Hackathon TJCE - UFC

ANEXO 1 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os fins previstos no Edital Conjunto UFC - TJCE nº 01/2026, que sou pessoa:

- ☐ preta
☐ parda

Declaro que a presente autodeclaração observa a classificação de cor ou raça adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para fins de eventual enquadramento nas regras de reserva de vagas e ações afirmativas previstas no Edital.

Estou ciente de que, caso seja constatada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais cabíveis, incluindo a eliminação do processo seletivo, o cancelamento do enquadramento na condição declarada ou a perda de eventual indicação para contratação como estagiário(a), sem prejuízo de outras responsabilizações previstas em lei.

Autorizo, caso necessário, a realização de entrevista, registro audiovisual ou outro procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora ou por comissão competente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

OBS.: Este documento só deve ser preenchido e assinado eletronicamente, por exemplo, por meio da plataforma gov.br, caso se aplique ao(à) candidato(a). Após a assinatura, deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora como documento digital anexo via formulário de inscrição ou por e-mail: inovacaoaberta@prointer.ufc.br.



UFC



EDITAL CONJUNTO UFC - TJCE Nº 01/2026

Competição Colaborativa de Inovação Aberta - I Hackathon TJCE - UFC

ANEXO 2 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os fins previstos no Edital Conjunto UFC - TJCE nº 01/2026, que sou pessoa com deficiência e que pretendo, se aplicável, concorrer às vagas reservadas ou declarar condição específica prevista no Edital.

Declaro que minha deficiência é de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência visual ou visão monocular
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Transtorno do Espectro Autista
- ☐ Deficiência múltipla
- ☐ Outra: _____

Mais especificamente, meu enquadramento decorre da seguinte situação:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que a informação falsa poderá acarretar as penalidades legais cabíveis, incluindo a eliminação do processo seletivo, o cancelamento do enquadramento na condição declarada ou a perda de eventual indicação para contratação como estagiário(a), sem prejuízo de outras responsabilizações previstas em lei.

Estou ciente de que, em caso de convocação para eventual contratação como estagiário(a), poderei ser solicitado(a) a apresentar documentação complementar, laudo médico ou avaliação biopsicossocial, conforme as normas aplicáveis e os procedimentos definidos pelo TJCE.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

OBS.: Este documento só deve ser preenchido e assinado eletronicamente, por exemplo, por meio da plataforma gov.br, caso se aplique ao(à) candidato(a). Após a assinatura, deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora como documento digital anexo via formulário de inscrição ou por e-mail: inovacaoaberta@prointer.ufc.br.